



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

Edição n. 3252

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos.....	2
Editais.....	3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	5
Boletins de Pessoal.....	5
Súmulas de Contratos.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	6
---------------	---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	7
--------------	---



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N. 06/2022-PGJ**

Dispõe sobre a Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público, inscritos nas vagas reservadas para cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que dispõe sobre a reserva aos negros do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, bem como de ingresso na carreira de membros dos órgãos enumerados no art. 128, incisos I e II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a importância de assegurar a adequada destinação das vagas especiais reservadas aos candidatos negros e pardos participantes dos concursos públicos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PGEA.00033.000.033/2022, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** É instituída, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a “Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público”, vinculada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 1.º A Comissão de que trata o *caput* terá seus membros, distribuídos por gênero e cor, designados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, e será composta, além do Presidente e seu substituto, por dois servidores e um substituto.

§ 2.º A Presidência da Comissão de que trata o *caput* será exercida por Promotor de Justiça, escolhido dentre os Promotores-Assessores.

§ 3.º O Secretário da Comissão será escolhido pelo Presidente, dentre os membros.

**Art. 2.º** A Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público terá como atribuição avaliar a condição étnico-racial dos candidatos nomeados para as vagas destinadas a negros e pardos, primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra ou parda.

§ 1.º A avaliação a que se refere o *caput* se dará com base na autodeclaração firmada pelo candidato que faz opção pela concorrência às vagas reservadas para candidatos negros ou pardos.

§ 2.º Os candidatos negros e pardos, além de firmar a autodeclaração no ato de inscrição ao concurso público, após sua nomeação, deverão confirmá-la perante a Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público, devendo também, em tal declaração, ser observado o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 3.º Em caso de dúvidas quanto à autodeclaração do candidato nomeado, a Comissão poderá realizar diligências para solicitar informações complementares que auxiliem a dirimir as questões, podendo entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.

**Art. 3.º** O candidato nomeado não será considerado enquadrado na condição de negro ou pardo quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração perante a Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público;

III – por maioria, os integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra ou parda.

§ 1.º O candidato nomeado não considerado enquadrado na condição de negro ou pardo será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão, podendo apresentar alegações e juntar documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão.

§ 2.º Diante da eventual apresentação de alegações e juntada de documentos pelo candidato nomeado, a Comissão, por maioria, proferirá nova decisão, em substituição à anterior, sobre o enquadramento daquele na condição de negro ou pardo.



§ 3.º O candidato nomeado não considerado enquadrado na condição de negro ou pardo, na forma do parágrafo anterior, será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão, podendo interpor recurso ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da decisão.

§ 4.º O candidato nomeado não considerado enquadrado na condição de negro ou pardo ficará sujeito às consequências previstas no edital de abertura do respectivo concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 4.º** Os casos omissos serão decididos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 5.º** Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Provimento n. 89/2014.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N. 41/2022– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00853.00040/2021-8.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N. 47/2022– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00773.00003/2022-1.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

#### **EDITAL N. 48/2022– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00832.00281/2021-4.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,** em Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3252

**EDITAL N. 50/2022**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

PR.	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00723.00001/2022-6	NF.00723.002.458/2021	Invest Bento	PJ CÍVEL DE BENTO GONÇALVES
00754.00003/2022-4	NF.00754.000.413/2021	Rafael Batista Rodrigues Pereira	PJ ESPECIALIZADA DE CRUZ ALTA
00763.00010/2022-8	NF.00763.000.192/2021	Em Geral	PJ CÍVEL DE ERECHIM
00768.00001/2022-2	PA.01606.000.874/2020	Ernane Santos de Almeida e Raquel da Silva Lopes	PJ ESPECIALIZADA DE ESTEIO
00777.00011/2022-0	NF.01766.000.065/2022	Em Geral	PJ DE GAURAMA
00814.00015/2022-6	NF.00814.000.141/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE NOVO HAMBURG
00833.00021/2022-1	NF.01633.001.132/2021	Janaína Riber Correa	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00833.00022/2022-9	IC.01633.000.372/2018	Douglas Rafael Stoffez	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00833.00023/2022-7	NF.01413.003.461/2021	Fernando Fonseca Stocker	PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE
00890.00016/2022-1	NF.00890.000.516/2022	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO
00915.00026/2022-1	NF.01593.002.261/2021	Em Geral	PJ DE TRAMANDAÍ
01202.00024/2022-6	IC.01413.000.986/2020	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01774.00013/2022-7	PA.01774.000.174/2021	Gabriele Maciel	PJ DE GRAMADO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO DE FARIA BRASIL,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 273/2022**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**A. Determinar**, com base nos artigos 198, 200, inciso II e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SIM.02450.000.001/2022**, que, em tese, infringiu os deveres funcionais inscritos nos incisos **I, III, V, VI e XIII do artigo 177**, bem como incorreu na proibição constante no **inciso XXIV do artigo 178**, todos da Lei Complementar Estadual n. 10.098/94, sujeitos às penas previstas no artigo 187, do mesmo diploma legal.

**B. Constituir** Comissão Processante, composta pela Promotora de Justiça, Assessora, **Dra. Paula Ataíde Athanasio**, ID Funcional n. 3441920, como Presidente, e pelos servidores **Karla Mata Schultz**, ID Funcional n. 3432130, Assessora - Área do Direito, e **Glauber Mussi Rodrigues**, ID Funcional n. 3327426, Assessor - Área do Direito, para, sob a presidência da primeira, conduzir o Processo Administrativo Disciplinar.

**C. Designar** o servidor **Arli de Oliveira Rubim**, Agente Administrativo ID Funcional n. 3443752, como Secretário da Comissão Processante ou, na sua ausência, qualquer servidor do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, como Secretário(s), mediante designação, ora delegada à Presidente da referida comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 045/2022**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**REVOGAR**

- a contar de 11 de fevereiro de 2022, a Portaria n. 3566/2021, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor **JORGE ADROVALDO MACIEL**, Oficial do Ministério Público, ID n. 3378691, para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Vicente do Sul, uma vez por semana, no período de 07 de janeiro a 04 de março de 2022 (DL.00033.00122/2022-5 – Port. 0440/2022/SUBADM).

- a contar de 1º de fevereiro de 2022, a Portaria n. 0150/2000, que designou o servidor **MARCOS DA COSTA PAGGI**, Agente Administrativo, ID n. 3432521, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00576.000.026/2022 – Port. 0471/2022/SUBADM).

**DESIGNAR**

- nos termos dos Artigos 16 e 23 da Lei Estadual n. 15.516/2020 e do Provimento n. 74/2021-PGJ, a servidora **GIOVANA MIOLO FERREIRA**, Técnica do Ministério Público, ID n. 4780779, para realizar as diligências e demais atividades externas da Promotoria de Justiça de Casca (PGEA 00033.000.106/2021 – Port. 0472/2022/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n. 0223/2022/SUBADM, que nomeou **FILIPPE NUNES DE CASTRO PEREIRA**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de negativa de interesse (PR.00033.00044/2022-1 – Port. 0475/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0026/2022/SUBADM, que nomeou **RAFAEL CHRIST BOEIRA** para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94 (PR.00033.00010/2022-2 – Port. 0476/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0276/2022/SUBADM, que nomeou **MATHEUS BELING DAVILA** para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94 (PR.00033.00062/2022-3 – Port. 0477/2022/SUBADM).

- a Portaria n. 0016/2022/SUBADM, que nomeou **MELISSA GONÇALVES DE LIMA**, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94 (PR.02422.00003/2022-2 – Port. 0478/2022/SUBADM).



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3252

#### NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MELISSA GONÇALVES DE LIMA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R9 (PR.00033.00044/2022-1 – Port. 0479/2022/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JULIA DUQUE DE SOUZA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o sexto (6º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos (PR.02422.00003/2022-2 – Port. 0480/2022/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, WAGNER DE NEGRI SOUZA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana do Delta do Jacuí – R15 (PR.00033.00010/2022-2 – Port. 0481/2022/SUBADM).
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DIEGO DUARTE LOPES, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista Especial para Pessoas com Deficiência da Região Porto Alegre - R16 (PR.00033.00062/2022-3 – Port. 0482/2022/SUBADM).

#### CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 09/02/2022, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, FABIANE SOSTER, tendo entrado em exercício em 10/02/2022.
- habilitado para tomar posse, a contar de 09/02/2022, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", VINÍCIUS LIMA PACHECO LAURENTINO, tendo entrado em exercício em 10/02/2022.
- habilitado para tomar posse, a contar de 09/02/2022, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", FELIPE GASPARY GOMEZ, tendo entrado em exercício em 10/02/2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PR.00872.00024/2022-7

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **RENATO MOURA TIRAPELLE**, ID n. 3382222. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **IZO3163**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2022.

**BENHUR BIANCON JR.**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 22/0900-0000098-7

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora **RENATA SACILOTO DE BASTOS**, ID n. 4781023; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas **ITW3299**, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2022.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### BOLETIM N. 26/2022

**O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO:



00759.000.368/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. OBJETO: Averiguar uso de celulares no PEDP, com disponibilização de meios de carregamento dos aparelhos.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Dom Pedrito. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01800.000.176/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cíntia Foster de Almeida. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. OBJETO: Of 126-2021 CT NP. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Petrópolis. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00820.000.774/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Clarissa Amélia Simões Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. OBJETO: adotar as providências que se fazem necessárias em razão do teor do Ofício 00822.000.366/2021-0001 - encaminhado pela PJ Criminal de PF. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Passo Fundo. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00910.000.377/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: OFERECIMENTO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL AO AUTOR EDSON PASINI, inscrito no CPF sob o n. 621.034.409-78 (PROCESSO N. 50016906220218210137).. INVESTIGADO(S): EDSON PASINI. LOCAL DO FATO: Tapes. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00910.000.429/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapes. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Soares Indrusiak. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes. OBJETO: Realizar audiência para oferta de acordo de não persecução penal. INVESTIGADO(S): Edenilson da Silveira Seixas. LOCAL DO FATO: Tapes. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2022.

**GISELE MÜLLER MONTEIRO,**

Coordenador do Centro de Apoio Criminal e de Segurança Pública, em substituição.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES (ENSINO MÉDIO) PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### EDITAL N. 01/2022 – SANTO CRISTO

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO CRISTO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários do Nível Médio, para atuação junto à Secretaria-Geral da Promotoria Justiça de Santo Cristo/RS.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	07/02/2022 a 11/02/2022
Publicação da homologação das inscrições	14/02/2022
Convocação dos classificados para entrevista	15/02/2022
Realização de Entrevistas	16/02/2022
Publicação do resultado e classificação final	17/02/2022



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2022.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3252

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santo Cristo, localizado na Rua Vereador Assmann, 752, Centro, em Santo Cristo/RS, telefone (55) 3541-1133, *Whatsapp* (51) 9783-2603.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no local mencionado no item anterior, podendo os candidatos serem avisados por e-mail, telefone ou *Whatsapp*, de acordo com o informado por ocasião da inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no 2º ano do Ensino Médio de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando o 2º ano do Ensino Médio.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao **provimento de 01 vaga**, bem como as que venham a surgir na Promotoria de Justiça desta comarca, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em horário a ser determinado pela Chefia imediata.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. **Aproximadamente R\$ 1.026,48, por 21 dias úteis.**

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Santo Cristo, localizada na Rua Vereador Assmann, 752, Centro, telefone (55) 3541-1133, das 13h às 18h, junto à Secretaria-Geral.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 **Histórico escolar**, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos e de entrevista, nos termos do Item 6.3.

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base no seguinte critério:

5.2.1 Média aritmética a partir das notas obtidas nas disciplinas cursadas, até o limite de 05 pontos.

5.3 A entrevista será **realizada no dia 16/02/2022, com início às 14h, junto à Promotoria de Justiça de Santo Cristo (Rua Vereador Assmann, 752, Centro, em Santo Cristo/RS).**

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO





6.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar, conforme Item 5.2 deste Edital.

6.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Os primeiros oito classificados serão submetidos à etapa de entrevista, na data prevista no cronograma.

6.4 A entrevista possui valor máximo de 05 pontos, a ser acrescido à média obtida no Item 5.2, sendo tal somatório a nota final de cada candidato.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no Item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico, pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, ou *Whatsapp*, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data do contato mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e escolaridade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS;



9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3, deste Edital, pelo prazo de 01 (um) ano.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santo Cristo, 04 de fevereiro de 2022.

**JANOR LERCH DUARTE,**  
Promotor de Justiça  
Responsável pelo Processo Seletivo.